





### EDITAL DE SELEÇÃO 02/2025

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Regular no Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo do Programa de Pós-graduação em Educação do Campo do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2026.1

### 1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação, Criação e Inovacão (PPGCI) e do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as regulares no Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo (PPGEDUCAMPO), no PRIMEIRO semestre acadêmico de 2026, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

### 2. DO OBJETIVODOCURSO

O Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação do Campo, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, (PPGEDUCAMPO/UFRB) tem por propósito intermediar o diálogo entre a diversidade camponesa e o fazer pedagógico visando contribuir para que os/as docentes das redes públicas de ensino, gestores/as públicos/as e articuladores/as dos movimentos e redes sociais do campo possam redimensionar suas leituras sobre a realidade agrária brasileira, redefinindo suas práticas pedagógicas e os modelos de gestão das escolas do campo buscando o avanço na escolarização, na formação, pesquisa e extensão capaz de preparar sujeitos aptos a dialogar e intervir nos processos de elaboração das políticas de desenvolvimento agrário na Bahia e no Brasil.

### 3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

A Área de Concentração deste Curso de Mestrado Profissional é Educação do Campo abrangendo 3 (três) linhas de pesquisa Linha 1 — Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo; Linha 2 — Agroecologia, Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação; Linha 3— Cultura, Raça, Gênero e Educação do Campo que têm como elemento de unidade o projeto de Educação do Campo delineado pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo (Resolução CNE/CEB no. 01, de 03/04/2002 e Resolução CNE/CEB n. 02 de 28 de abril de 2008) e pela Política Nacional de Educação do Campo (Decreto nº 7.352, 04/11/2010) que se destinam à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, respeitando a diversidade e a identidade das escolas do campo e das comunidades camponesas, em articulação com a realidade socioeconômica, cultural, ambiental, política, de gênero, geracional, de raça e etnia do campo e, como mundo do trabalho, considerando as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo.







3.1 A Linha 1 – Formação de Professores e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo reúne discussões que abordam a formação de professores/as e educadores/as, e a aspectos relativos à Organização do Trabalho Pedagógico nas escolas do campo. Assim, poderá ter como objeto de estudo e/ou intervenção: a escola do campo, processos de alfabetização, escolarização e profissionalização no/do campo, a formação de professores/as, a diversidade étnico racial nas escolas do campo, acesso e permanência da juventude campesina à Universidade, gestão da escola, gestão de projetos institucionais, financiamento da educação, projeto político pedagógico, didática, currículo e avaliação no contexto da escola seriada, multisseriada ou organizada em ciclos de aprendizagem, sempre orientados para a investigação da escola do campo.

- 3.2 A Linha 2 Agroecologia, Trabalho, Movimentos Sociais do Campo e Educação constrói o diálogo entre Educação do Campo, Agroecologia, os conceitos de trabalho, cultura, relação sociedadenatureza e desenvolvimento agrário no âmbito dos movimentos, rede e sindicatos rurais. São conteúdos e temas de pesquisa desta Linha os seguintes: agroecologia, questão agrária, agricultura familiar e camponesa, relação sociedade-natureza, luta de classes, trabalho, desenvolvimento territorial e agrário, cooperativismo, modernização do campo, relação campo-cidade, reforma agrária, movimentos e redes sociais do campo, movimentos ambientalistas e desenvolvimento agrário, diversidade no campo, cultura camponesa e mundo rural.
- 3.3 A Linha 3 Cultura, Raça, Gênero e Educação do Campo- aciona os conceitos de cultura, raça, gênero, classe e suas intersecções para dialogar com as experiências que se circunscrevam no espaço político construído pelo campesinato e pelos povos e comunidades tradicionais, como os movimentos de luta pela terra, de agricultores/ras, de militantes da agroecologia, militantes de movimentos contra barragens, de povos indígenas, de terreiro do campo (de religiões afro brasileiras), comunidades quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, de marisqueiras, de pescadores, dentre outros. Orienta pesquisas que discutam estratégias coletivas orientadas pelos saberes ancestrais, tradicionais e de luta pela terra e seu agenciamento a partir dos exercícios políticos de existência no campo que garantam possibilidades de insurgências e rebeliões para além do sujeito ontológico que funda a política ocidental, fortalecendo redes de coalizão entre campesinos/nas. Interessa-nos evidenciar como cultura, raça, gênero e sexualidade que são acionados epistemológica e metodologicamente para a sistematização das experiências dos coletivos do Campo e dialogar como suas experimentações e ações infrapolíticas têm produzido outras categorias de análise potentes para a Educação do Campo.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Mestrado Profissional em Educação do Campo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (PPGEDUCAMPO/UFRB) tem como público preferencial os/as profissionais da educação (docentes, gestores/as e técnicos/as) e educadores/as do campo que têm como lócus de atuação profissional as escolas do campo, secretarias de educação, comunidades rurais (assentamentos, acampamentos, comunidades ribeirinhas, indígenas, quilombolas, de terreiro, fundo e fecho de pasto) e movimentos sociais e sindicais do campo. O foco da formação é a Educação do Campo no contexto social, político e econômico da realidade agrária brasileira, podendo ser admitidos/as candidatos/as portadores/as de diploma de ensino superior nas diversas áreas do conhecimento. Para graduandos/as a data de conclusão do curso deve ocorrer em período anterior à data de matrícula no curso, se aprovado/a.







### 5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE DATA/PERÍODO

ATIVIDADE	DATA/PERIODO
Lançamento do Edital	22/10/2025
Período de impugnação do Edital	23/10/2025 a 24/10/2025
Inscrições via SIGAA – ProcessosSeletivos	25/10/2025 à 19/11/2025
Data limite para inscrição de candidatos com pedido de isenção det axa de inscrição	25/10/2025 a 03/11/2025
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	04/11/2025
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/11/2025
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/11/2025
Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	21/11/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	24/11/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	25/11/2025
Divulgação da homologação final das inscrições	26/11/2025
Etapa1-Avaliação/Prova Escrita	05/12/2025
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa1	18/12/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa1	19/11/2025
Data limite para divulgação do resultado dojulgamento de recursos relacionados à Etapa1	22/12/2025
Resultado da Etapa 1	22/12/2025
Etapa 2-Avaliação dos Projetos	23/12/2025 a 09/02/2026
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	09/02/2026
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	10/02/2026
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	11/02/2026
Resultado da Etapa 2	12/02/2026
Etapa 3 – Entrevista	23/02/2026 a 26/02/2026
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	27/02/2026
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 3	02/03/2026
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 3	03/03/2026







Resultado da Etapa 3	03/03/2026
Etapa 4 – Avaliação do CurriculumVitae	04/03/2026 a 05/03/2026
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 4	06/03/2026
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 02/2025	06/03/2026
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação	A ser divulgado no site do Programa
Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação (prazo para reenvio)	A ser divulgado no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgado no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgado no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgado no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	A ser divulgado no site do Programa após resultado do Processo de aferição da COPARC

### 6. DAS VAGAS

- **6.1.** O número de vagas corresponde a um total de 20 (vinte) vagas, que serão distribuídas entre as 3 (três) Linhas de Pesquisa que compõem o PPGEDUCAMPO, sendo 7 (sete) vagas para Linha 1; 7 (sete) Vagas para Linha 2; e, 6 (seis) Vagas para linha 3.
- **6.2.** As vagas não ocupadas por uma linha de pesquisa poderão ser redistriuídas para outras linhas, a critério da Comissão de Seleção e serão homologadas pelo Colegiado do Curso.

### 6.3. Reserva de vagas

- **6.3.1.** 2 (duas) vagas, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores/as Técnico-Administrativos/as do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único). Candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.
- **6.3.2.** O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras/os, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros,TransexuaiseTravestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- **6.3.2.1.** Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 4 (quatro) vagas poderão ser destinadas a candidatos/as autodeclarados Negros/as, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas,1(uma) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5%(cinco por cento) das vagas, e







- 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.
- **6.3.2.2.** Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- **6.3.2.3.** Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **6.3.3.** Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.
- **6.3.4.** Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.
- **6.3.5.** Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.
- **6.3.6.** Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.
- **6.3.7.** O/A candidato/a que tiver sua auto identificação/autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

### 6.4. Processo de heteroidentificação

- **6.4.1.** A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:
- I -uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) Com boa resolução;







- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros deedição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
- i) formato da foto:png ou jpg ou jpeg.





Figura01-Modelodefotofrontal Fonte:UFRB/ASCOM

Figura02 -Modelodefotodeperfil Fonte:UFRB/ASCOM

- II 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:
- a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: "Eu, [dizer o nome completo], CPF[dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]";
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro:procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pecoço e braços); e
- i) formatodovídeo:mp4 ou mov ou avi ou flv ou webm ou wmv ou mkv ou 3gp ou mpeg ou ogg.
- **6.4.1.1.**O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;







- **6.4.1.2.**A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <a href="https://forms.gle/hmdE7DVGPJcVaWWY7">https://forms.gle/hmdE7DVGPJcVaWWY7</a>, quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas
- **6.4.1.3.**Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;
- **6.4.1.4.**No resultado da homologação da entrega da documentação para aferição será informado se algum documento precisará ser reenviado por não estar de acordo com as especificações deste edital;
- **6.4.1.5.**O/A candidato/a que não realizar o reenvio do documento para aferição, no prazo previsto para o reenvio/correção, perderá o direito à vaga e não terá sua matrícula efetivada, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;
- **6.4.1.6.**A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.
- **6.4.2.**Conforme Art.16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as indígenas será feita com base na auto declaração e análise documental:
- **6.4.2.1.**Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena(TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo A);
- II. 3(três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.
- **6.4.3.**Conforme Art.16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental.
- **6.4.3.1.**Os candidatos que se auto declararem quilombolas deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola(TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo B);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/acandidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1(uma) liderança reconhecida pela







Comunidade (Anexo C),ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);

- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.
- **6.4.4.**Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo D**) no ato da inscrição.
- **6.4.5.**A aferição de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do/a candidato/a.
- **6.4.5.1.**O/A candidato/a que indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:
  - I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (Anexo E);
  - II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (Anexo F);
  - III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.
  - a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
  - b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do/a candidato/a na prática;
  - c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;
  - d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissionalque realizou o exame;
  - e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.







### 7. DAS INSCRIÇÕES

- **7.1.** As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGEDUCAMPO disponível no endereço <a href="https://www.ufrb.edu.br/educampo">https://www.ufrb.edu.br/educampo</a>
- **7.2.** O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Regular 2026.1, Edital 02/2025, conforme indicado no **Manual do/a candidato/a**, disponível no site do programa, afim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.
- **7.3.** Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.
- **7.4.** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato** . **pdf**, **limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do/a candidata/a Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.
- **7.5.** Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:
- **7.5.1.** Currículo Lattes o prazo de atualização aceito é até 1 (um) ano antes do primeiro dia de inscrição do processo seletivo. Cópia digital do *Curriculum Vitae* modelo Plataforma Lattes, em formato.pdf;
- **7.5.2** Arquivo digital **único**, **em formato.pdf** contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes 2025 **(Anexo J)** seguindo, necessariamente, a **ordem indicada** no Barema. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido eo arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.
- **7.5.3** Os/As candidatos perderão 1,0 (hum ponto) na nota final do Barema, caso não apresente as documentações organizadas conforme a ordem indicada no Barema.
- **7.5.3.** Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo Barema 2025, apresentado no sítio do Programa (<a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo/">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo/</a>) devidamente preenchido pelo/a candidato/a. A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada no Barema preenchido pelo/a candidato/a.
- **7.5.4.** Plano de Trabalho, em arquivo digital **único, em formato . pdf** com no máximo, 10 (dez) laudas incluindo a capa e as referências, formatadas em folha tamanho A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, versão digital em formato PDF, elaborado conforme orientação do **Anexo I** desse Edital.
- **7.5.5** Arquivo digital **único**, em **formato.pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros/as; passaporte (ou Registro Nacional de Estrangeiros RNE) para estrangeiros/as; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar) certidão de quitação eleitoral do ano







corrente obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

- **7.5.6.** Arquivo digital **único**, em **formato** .pdf, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando/a até o final do segundo semestre de 2025. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito/a no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.
- **7.5.7.** Arquivo digital **único**, em **formato** .pdf, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;
- **7.5.8.** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, (com o pagamento efetuado a data até o limite da finalização das inscrições) em **formato .pdf**, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para o pagamento da inscrição é necessário acessar o link <a href="https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=18964&numeroReferencia=205121&valorPrincipal=65">https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=18964&numeroReferencia=205121&valorPrincipal=65</a> e escolher uma das três formas de pagamento: via PIX (recomendável), cartão de crédito ou GRU ( este último pagável apenas em canais do Banco do Brasil) preenchida com o nome e CPF do candidato/a. No caso de candidato/a estrangeirosem CPF colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como solicitado no link para gerar a GRU). Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.
- **7.5.9.** Os/As candidatos/as Servidores/as Técnico-Administrativos/as do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores/as, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato**. **pdf**;
- **7.5.10.**O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato** . **pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato** . **pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;
- **7.5.11**. Foto 3x4 recente;
- **7.5.12**. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato** .pdf (Anexo L).
- 7.5.13. Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz (Anexo N).
- **7.5.14**. Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato**. **pdf**, os seguintes documentos:
- **7.5.15**. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).







- **7.5.16.**Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.
- **7.5.17**. Cópia do diploma de graduação.

### 8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **8.1.** Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a REGULAR no Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo da UFRB em 2026.1, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail da seleção do Programa **selecao.ppgeducampo@cfp.ufrb.edu.br** (acesse o requerimento no **Anexo O** e a Declaração no **Anexo P).** 
  - **8.1.1.** O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799 de 10/04/2013:
  - I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
  - II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
  - **8.1.2.** O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.
  - **8.1.3.** Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail da seleção do Programa ( <a href="mailto:selecao.ppgeducampo@cfp.ufrb.edu.br">selecao.ppgeducampo@cfp.ufrb.edu.br</a>) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do candidato, conforme cronograma.
  - **8.1.4.** Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo online no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato.pdf**.
  - **8.1.5.** Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.
- **8.2.** Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *on line*, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.







### 9. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 4 (quatro) etapas: I) Prova Escrita, de caráter eliminatório; II) Plano de Trabalho: de caráter eliminatório; III) Entrevista: de caráter eliminatório; e, IV) Análise do Curriculum no modelo da Plataforma Lattes (de caráter classificatório). Cada etapa valerá 10,0 (dez) pontos, sendo o resultado a média aritmética das notas alcançadas pelo/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo.

ETAPA	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Prova Escrita	0 a10 pontos
II	Avaliação do Plano de Trabalho	0 a 10 pontos
III	Entrevista	0 a10 pontos
IV	Avaliação do CurriculumVitae-modelo Plataforma Lattes, a partir do preenchimento do Barema	0 a10 pontos
	Resultado final	Média aritmética

As etapas poderão ser gravadas para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa no endereço(<a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo/">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo/</a>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamentode Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- Maioridade, para aqueles(as) com idade igual ou superiora 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso Lei 10.741, de 01/10/2003;
- Candidato/a que obteve maior nota na Prova Escrita (Etapa I);
- Candidato/a que obteve maior nota na Análise do Plano de Trabalho (Etapa II);
- Candidato que obteve maior nota na Entrevista (Etapa III).

### 9.1.DA ETAPA I - PROVA ESCRITA

**9.1.1** A Etapa I se constituirá de **prova escrita** dissertativa abordando questões relacionadas ao debate geral da Educação do Campo e/ou à Linha de pesquisa para a qual o/a candidato/a se inscreveu,conforme







Referências de leituras apresentadas no site do Programa (<a href="https://www1.ufrb.edu.br/ppgeducampo/">https://www1.ufrb.edu.br/ppgeducampo/</a>), Anexo M. A prova escrita terá duração máxima de 4 horas.

- **9.1.2** A prova escrita deste Processo Seletivo será realizada no Pavilhão de Aulas do Centro de Formação de Professores (CFP), Avenida Nestor de Melo Pita 535, Amargosa, Bahia, **no dia 05/12/2025**, em sala a ser indicada no ato da homologação das inscrições a ser divulgado no site <a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo/">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo/</a>
- 9.1.3 O/A candidato/a deverá apresentar-se no local de prova munido de documento de identidade com foto (RG ou equivalente) e do comprovante de inscrição, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- **9.1.4** Não terá acesso à sala e estará automaticamente desclassificado/a o/a candidato/a que: *i*) não apresentar documento de identificação; *ii*) chegar ao local da prova após a abertura dos trabalhos.
- **9.1.5** Os critérios para avaliação da ProvaEscrita são: estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) (3,0 pontos); domínio do conteúdo da área de Educação do Campo (4,0 pontos); poder de síntese/objetividade (2,0 pontos), uso apropriado da linguagem (1,0 ponto).
- 9.1.6 Será eliminado/a nesta etapa, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6(seis) pontos.

### 9.2. ETAPA II: AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- **9.2.1.** A etapa II do processo seletivo se constituirá da avaliação do Plano de Trabalho, elaborado conforme modelo disponibilizado no site do Programa: <a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</a>, e **Anexo I** deste Edital.
- **9.2.2.** O Plano de Trabalho deverá ser anexado no ato da inscrição, em versão digital, e será avaliado pela Comissão de Seleção, conforme cronograma deste Edital.
- **9.2.3.** De caráter eliminatório, será eliminado/a do processo seletivo, o/acandidato/a que obtiver média inferior a 6 (seis) pontos, no Plano de Trabalho.
- **9.2.4.** São Critérios para Avaliação do Plano de Trabalho, os apontados abaixo. Estes criterios abaixo possuem peso igual e obedecem à média aritmética entre eles para efeito de julgamento:
- a) Atendimento às instruções para elaboração do Plano de Trabalho (disponível no site do Programa: <a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</a>).
- b) trajetória profissional, social e política vinculada à Educação do Campo, que demonstre aderência ao curso;
- c) coerência do Plano de Trabalho com os objetivos do curso e da linha de pesquisa à qual está concorrendo;







d) coerência da Proposta de Produto Final (TCC) com a normativa do MestradoProfissional (Portaria Normativa MEC n. 17, de 28 de dezembro de 2009).

### 9.3. ETAPA III: ENTREVISTA

- 9.3.1. A etapa III do processo seletivo se constituirá de realização de Entrevista.
- **9.3.2.** A Entrevista será feita exclusivamente de forma virtual/on-line com o/acandidato/a, obedecendo ao cronograma divulgado no site do Programa, pela Comissão do processo seletivo.
- **9.3.3.**A data, horário e plataforma de realização da entrevista serãoi nformados através do site do Programa (<a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</a>).
- **9.3.4.** É de responsabilidade do/a candidato/a, à viabilidade das condições necessárias de conexão estável de internet, acesso à sala virtual e de equipamentos, tais como câmera e microfone, necessários para a realização da Etapa III/Entrevista, não cabendo ao PPGEDUCAMPO, nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos durante o processo.
- **9.3.5.** O tempo de duração da entrevista será aproximadamente de 15 (quinze) minutos. Recomendamos que o/a candidato/a teste o equipamento e ingresse na sala com pelo menos 5\_(cinco) minutos de antecedência do horário marcado para a entrevista.
- **9.3.6.** Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver média inferior a 6 (seis) pontos nesta etapa.
- **9.3.7.** A Entrevista versará sobre o Plano de Trabalho do/a candidato/a considerando os seguintes critérios, cujo peso de cada critério é igual e obedecerá a media aritmética calculada entre eles:
- a) Relação da trajetória pessoal, acadêmica e profissional com a Educação do Campo;
- b) Conhecimento do histórico, dos princípios e concepções da Educação do Campo;
- c) Consistência argumentativa na justificativa apresentada para cursar o Mestrado Profissional em Educação do Campo;
- d) Perspectiva de desenvolvimento do Plano de Trabalho e do Trabalho de Conclusão Final do Curso (TCFC), incluindo sua vinculação temática à Linha de Pesquisa escolhida e aos princípios epistemológicos de um Mestrado Profissional.

### 9.4. ETAPA IV – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – MODELO PLATAFORMA LATTES

**9.4.1.** De caráter classificatório, a avaliação do CURRICULUM VITAE será feita tomando por base o preenchimento do "Barema para Avaliação de Currículo Lattes 2025" (**Anexo J** deste edital) disponível no site do Programa (<a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</a>)e os documentos comprobatórios. Só será pontuado o título/quesito comprovado.







- **9.4.2.** A documentação referente à Etapa IV deverá ser inserida na inscrição do/a candidato/a. Só serão avaliados os documentos do/a candidato/a que tiver aprovação na Etapa III (Entrevista), estando assim aptos para participar da Etapa IV (Avaliação do Curriculum Vitae).
- **9.4.3.** O material referente a Etapa IV deverá estar organizado em 3(três) tipos distintos de documentos:
- i) O Barema, que deve estar identificado com o nome do/a candidato/a, preenchido e somado;
- ii) Aversão digital do Currículo vitae, retirado diretamente da Plataforma Lattes;
- iii) Os documentos comprobatórios dos títulos, produções e experiências declaradas no Barema.
- **9.4.4.** Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência definida pelo "Barema para Avaliação do Currículo Lattes 2025" (Anexo J), conforme o modelo disponibilizado no site do Programa, devendo o/a candidato/a preencher a pontuação obtida em cada item do barema, bem como o seu somatório parcial e total correspondente, que será conferido pela Comissão de Seleção.
- 9.4.5. O/A candidato/a deve "deixar em branco" o(s) item(ns) que não pontuar. O/A candidato/a que deixar de encaminhar o Barema ou encaminha-lo sem identificação, ou sem o devido preenchimento e somatório, terá a sua prova zerada na Etapa IV.
- **9.4.6.** Esta etapa avaliativa tem caráter classificatório. Deste modo, o/acandidato/a que chegar a esta etapa e obtiver nota inferior a 5,0(cinco) pontos, poderá ser aprovado/a no processo seletivo, desde que, no cômputo geral das quatro etapas do certame, obtenha nota média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 9.5. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (<a href="www.ufrb.edu.br/ppgeducampo">www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</a>) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.
- **9.6.** No caso de empate na pontuação final, serão consideradas a maior pontuação, na ordem citada abaixo, como critérios de desempate:
  - a) 1º Pontuação da Entrevista;
  - b) 2º Pontuação do Plano de Trabalho;
  - c) 3º Pontuação do CurriculumVitae-Modelo PlataformaLattes;
  - d) 4º Fator Idade, prevalecendo o ingresso do/ac andidato/a que tiver a maioridade.
- **9.7**. O(A) candidato(a) que necessite de atendimento diferenciado no dia da prova deverá indicá-lo no ato da inscrição. A solicitação será analisada e o atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1.** Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final processo seletivo, divulgado no sítio do Programa no endereço <a href="www.ufrb.edu.br/ppgeducampo">www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</a>







10.2. O Programa solicitará aos/as candidatos/as selecionados/as a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 2 (dois) dias corridos, através do e-mail selecao.ppgeducampo@cfp.ufrb.edu.br , escrevendo no Assunto: confirmação da intenção de efetivação de matrícula. Caso o/a candidato/a selecionado(a) não se manifeste, o colegiadodo PPGEDUCAMPO se reserva ao direito de substituí- lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O/A candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo K**.
- 11.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa selecao.ppgeducampo@cfp.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgaçãodo resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.
- 11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC, que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).
- 11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.
- **11.4.** Os recursos serão julgados pela Comissão doProcesso Seletivoeo resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGEDUCAMPO (<a href="www.ufrb.edu.br/educampo">www.ufrb.edu.br/educampo</a>), em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **12.1.** Todos os Anexos **A L**, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no formato editavel (.doc) no sítio do Programa no endereço <a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</a>
- **12.2.** O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.
- **12.3.** É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.
- 12.4. O/A candidato/a deverá apresentar à Secretaria do Programaos originais dos seguintes







documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil
- **12.5.** No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.
- **12.6.** A aprovação no processo de seleção não garante ao/a candidato/a a concessão de bolsa de estudos.
- **12.7.** O PPGEDUCAMPO se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos/as com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- **12.8.** O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.
- **12.9.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <a href="https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo">https://www.ufrb.edu.br/ppgeducampo</a>
- **12.10.** Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.
- **12.11.** As assinaturas do/a candidato/a nos Anexos deste edital devem ser de próprio punho ou no formato digital, via plataforma GOV.BR. A não observância implicará na não homologação da inscrição.
- 12.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGEDUCAMPO.

Cruz das Almas, 22 de outubro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 02/2025 do PPGEDUCAMPO.







### **ANEXOS**

- ANEXO A Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena-TAD II
- ANEXO B Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola-TAIQ
- ANEXO C -Declaração de Pertencimento Étnico para Moradores Remanescentes de comunidades

  Quilombolas
- ANEXO D-Termo de Autodeclaração de PessoaTrans (transgênero,transsexual,travesti)-TAPT
- ANEXO E -Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência
- ANEXO F Modelo Relatório de Descritivo de Funcionalidade
- **ANEXO I** Modelo de Plano de Trabalho
- ANEXO J- Barema para Avaliação do Currículo Lattes 2025
- **ANEXO K-** Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao ProcessoSeletivo regido pelo Edital 01/2025 do Programa de Pós-graduação em *Educação do Campo*
- ANEXO L- Formulário de Auto declaração de Veracidade das Informações Apresentadas
- ANEXO M- Bibliografia da Prova Escrita
- ANEXO N- Formulário Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz.
- ANEXO O- Requerimento de isenção da taxa de inscrição nos programas de pós-graduação da UFRB
- ANEXO P- Declaração de hipossuficiência financeira



### ComitêdeAcompanhamentodePolíticasAfirmativaseAcessoàReservadeCotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4 (Atual e Colorida)

### ANEXO A TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu,			, portador/a do	) CPF
n.º <u>e</u> documento	de identidade n.º		,convocado/a para af	ferição
na UFRB relativo ao período letivo				
Graduação em	,declaro meu	pertencime	nto ao povo indígena	ì
Declaro ainda serem verdadeiras as informaçã comprovada mediante procedimento institucior				
do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme §	4º do artigo 41 da Resol	ução CONSU	JNI nº003/2018) e que	
ciente de que a informação falsa poderá subme	ter-me ao previsto no art.	299 do Codi	go Penal Brasileiro.	
(local)	(dia)	(mês)	(ano)	_
Ass	sinaturado/aDeclarante			
Para uso da Comissão				
O(A) Indígena apresentou:				
<ul> <li>( )Registro de Nascimento Indígenas–RA</li> <li>( )Declaração da Fundação Nacional do Ínsua condição de pertencimento étnico.</li> </ul>	-	rações de su	a comunidade sobre	a



### ComitêdeAcompanhamentodePolíticasAfirmativaseAcessoàReservadeCotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

Os documentos apresentados <b>confirmam</b> a	Os documentos apresentados
autodeclaração indígena ( )	Não confirmam a autodeclaração indígena( )
	Data://
	<del></del>
Presid	dentedaComissão



Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas Comissão de Aferição de Auto de claração

FOTO 3X4 (Atual e Colorida)

### ANEXO B TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu,				<u> </u>
portador/a do CPFn.º		e documento	de identidade n.º	,
convocado/a para aferiç	ão na UFRB relativo a	o período letivo		, candidato/a
ao ingresso no	Programa	de	Pó	s-Graduação em
	, decla	aro meu pertencimen	to à comunidade q	uilombola, situada
no/s Município/s de familiares, econômicos,		,Estado_	e q	ue mantenho laços
familiares, econômicos,	sociais e culturais con	n a referida comunida	ade.	
Declaro ainda serem verd comprovada mediante prod do Recôncavo da Bahia – ciente de que a informação	cedimento institucional, UFRB (conforme § 4°	implicará no cancelame do artigo 41 da Resolu me ao previsto no art. 2	ento da matrícula na U ção CONSUNI nº00 299 do Código Penal	Jniversidade Federa 3/2018) e que esto
	(local)	<u>, de</u>	de (dia)(mês)(ano)	·
	Assinaturado/aDe	clarante		
	P	arecer Motivado		
	e aferição de autodecl Ições apresentadas de		_	•
	nentos apresent		ımentos apresenta	
confirmam quilombola (	a autodeclara		ı <b>am</b> a aut	odeclaração
		1	Data:/_	
	Pres	sidente da Comissão		



ComitêdeAcompanhamentodePolíticasAfirmativaseAcessoàReservadeCotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

### ANEXO C DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos	s para os devidos fins	de direito que o/	acandıdato/a	
	, RG_		CPF n	,
Nascido em	pertencente à	comunidade Qui	ilombola	é
membro desta comunidade, situada no	Município	, E	stado	
Declaro/amos ainda serem verdadeiras inverídica, uma vez comprovada media matrícula na Universidade Federal do I Resolução CONSUNI nº 003/2018). Declaro/amos ainda que estou/amos cien no art. 299 do Código Penal Brasileiro.	inte procedimento in Recôncavo da Bahia	stitucional, impl – UFRB (confo	icará no cancela rme § 4º do art	imento da igo 41 da
	dede	(local)		
	(dia)(mês)(ano)			
	Liderança			
RG:				

CPF:



ComitêdeAcompanhamentodePolíticasAfirmativaseAcessoàReservadeCotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

> FOTO 3X4 (Atual e Colorida)

### ANEXO D

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS(TRANSGÊNERO,TRANSSEXUAL, TRAVESTI) -TAPT

Eu,				,
portador/a do CPF n.º	e documento de id	entidade	en.º	
	,optante pelo nome social			
	,candic	dato/a	ao	ingresso
	No Programa de Pós-Graduação		em	
				, para
ingresso no período letivo	, declaro minha condição de P	ESSOA	TRAN	NS (transgênero
transsexual,travesti):				
Declaro ainda, serem verdadei uma vez comprovada mediant Universidade Federal do Rec	TRANSSEXUAL TRAVESTI  aras as informações prestadas, e estar cie e procedimento institucional, implicará n ôncavo da Bahia – UFRB (conforme § estou ciente de que a informação falsa po leiro.	o cance 4º do	lamento artigo	o da matrícula na 41 da Resolução
,	dede(local)(dia)(mês)(ano)			
	Assinaturado/aDeclarante			



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADEFEDERALDORECÔNCAVODABAHIA ComitêdeAcompanhamentodePolíticasAfirmativaseAcessoàReservadeCotas Comissão d**©olorida**) Aferição de Autodeclaração

FOTO 3X4 (Atual e

### ANEXO E

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,					
		ortador/a do	RG n.º	_	
	,0				
Graduação em		para ingresso	no período letiv	0	
		declaro possu	iir deficiência:		
TIPO DE DEFICIENCIA:					
[]Física []Intelectual[]Aud	litiva [ ] Múltipla []	Visual []Es	spectroAutista		
Declaro ainda, serem verdad uma vez comprovada media Universidade Federal do Red do Ministério da Educação). Declaro ainda que estou cier	nte procedimento inst côncavo da Bahia – U	titucional, im FRB (Portari	plicará no cance aNormativa nº 9	lamento da m , de 05 de Mai	atrícula na lo de 2017,
Código Penal Brasileiro.			de		de
(local)		(dia)	(mês)	(ano)	uc
	Assinatura	do/a Declarar	nte	-	
	Comissão de verificaç	ão da Pessoa	a Com Deficiência	9	
Verificação e	m: / /	[	]Deferido[ ]Inde	ferido	
	Presider	nte da Comis	são		



### MINISTÉRIODAEDUCAÇÃO UNIVERSIDADEFEDERALDORECÔNCAVODABAHIA ComitêdeAcompanhamentodePolíticasAfirmativaseAcessoàReservade CotasComissão de Aferição de Autodeclaração

### ANEXO F

### MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:
Nome:
Idade:Deficiência:
Permanente ( ) Transitória ( )
DescriçãoFuncional:
Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:
Arquitetônica:
Mobiliário;Sinalização;Adaptaçãodeespaço;Outros.
Comunicacional:
( )Sistemadeleitura/escrita; ()Prova ampliada; ( )Leitura Labial; ( )Tradutor/intérpretedeLibras; ()Braile; ()Librastátil; ()Ledor; ( )Transcrição; ( )Guia-intérprete; ( )OutrasTecnologiasAssistiva.

### Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADEFEDERALDORECÔNCAVODABAHIA ComitêdeAcompanhamentodePolíticasAfirmativaseAcessoàReservadeCotas Comissão de Aferição de Autodeclaração

CampusUniversitário,RuaRuiBarbosa,710,Centro,CruzdasAlmas/Bahia-CEP44.380-000CNPJ07.777.800/0001-62-Tel.:(75) 3621-6827







### ANEXO I

### Capa

- Cabeçalho
- Nomecompletodo(a)proponente
- TítulodoPlanodeTrabalho
- Identificação daLinhadePesquisa escolhida
- Indicação de até 3 (três) do centes do curso, possíveisorientadores do Plano de Trabalho (consultaro link https://www1.ufrb.edu.br/ppgeducampo/corpo-docente);
- Localedata
- 1. **Introdução** Brevedescrição datrajetória pessoal, profissional epolíticado (a) candidato (a) esua vinculação com a Educação do Campo **(máximo de uma página)**
- 2. Contextualização do tema de interesse
- 3. Objetivo(s) do Plano de Trabalho de acordo como curso e a Linha de Pesquisa à qual Concorre (o candidato deve apresentar o objetivo da sua dissertação e uma pré-proposta de Produto Técnico-Tecnológico, conforme informações no site do Programa)
- 4. Justificativa da proposta de trabalho esua a derência a o curso e à Linha de Pesquisa à qual concorre
- 5. Referencial teórico
- 6.**Metodologia**de produção da dissertação e daconstruçãodo Produto Técnico-Tecnológico Atente-se para a coerência da proposta com a epistemologia do Mestrado Profissional (Portaria Normativa MEC n.17, de 28 de dezembro de 2009).
- 7. Referências Bibliográficas

**Observação1:**OPlano deTrabalhodeveráter, nomáximo, 10(dez) laudas incluindoa capa ea referências, formatadas emfolhatamanho A4, compáginas numeradas, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, b) versão digital deve estar em formato PDF,







NOME			
RG N°PA	SSAPORTE/Va	lidade	
1.TÍTULOSACADÊMICOS			
T. 160 A	Pontuação		Totaldepontos
Especificação	Porunidade	Obtido	·
<b>Pós-graduação</b> (lato sensu e stritu sensu) na área de Educação, EducaçãodoCampo,deAgroecologiaeComunidades Tradicionais(por programa)	1,0		
Pós-graduação(latosensuestritusensu)emoutrasáreas (por programa)	0.50		
Graduação na área de Educação, Educação do Campo (LEDOC, Pedagogia da Terra, Tecnologia em Agroecologia, TecnologiaemAlimentosdaUFRB,cursosdoPRONERA (por curso)	1,0		
Graduação emoutras áreas (porcurso)	0.50		
Limitedepontos	2,0		
Totalparcial			
2.PRODUÇÃOCIENTÍFICA,TÉCNICA,CULTURAL	ARTÍSTICA	·	
Publicação na área de Educação, Educação do Campo, do Agroecologia e Comunidades Tradicionais (Livros; organização de livros; capítulosemlivro; artigos em períódicos; trabalhos completos em anais; material didáticoinstrucionais, qualseja: cartilha, cadernos de formação, livro popular que caracterize material pedagógico, jogos educativos)	0.50		







Publicação emoutrasáreas, qualseja, Livros; organização de	0.30	
livros; capítulos em livro; artigos emperiódicos; trabalhos		
completos em anais; material		



### SERVIÇOPÚBLICOFEDERALMINISTÉRIO DAEDUCAÇÃO UNIVERSIDADEFEDERALDORECÔNCAVODABAHIA

JNIVERSIDADEFEDERALDORECÔNCAVODABAHI. Centro de Formação de Professores – CFPProgramadePós-GraduaçãoemEducaçãodoCampo





didático instrucionais, qual seja: cartilha, cadernos de formação, livropopular que caracterizem a terial pedagógico, jogos educativos.					
Elaboração de projetos e relatórios técnicos e/ou pedagógicos; relatórios de pesquisa finalizadas e aprovadas instituição onde foram desenvolvidos; relatórios de projetos extensão finalizados e aprovados na instituição ondeforamdesenvolvidos; aplicativos desenvolvidos paraus e smartphone, tablet; material audio visual (com link de veiculação); podcast (com link de veiculação); jogos educativos em software na área de Educação, Educação do Campo, de Agroecologia e Comunidades Tradicionais.	om 0.50				
Elaboração de projetos e relatórios técnicos e/ou pedagógicos;relatórios depesquisafinalizadoseaprovadosà instituição onde foram desenvolvidos;relatórios de projetos extensão finalizados e aprovados na instituição onde fora desenvolvidos; aplicativos desenvolvidos para uso em smartphone, tablet; material audio visual (comlink de veiculação); podcast (com link de veiculação); jogos educativos em software em outras áreas.	0.30				
Conferêncista, palestrante, debatedor ou coordenador d mo ou painéis, comunicação oral sobre o temade Educa Educação do Campo, de Agroecologia e Comunic Tradicionais (por evento)	ção				
Conferêncista, palestrante, debatedor ou coordenador dem ou painéis, comunicação oral em outras áreas (po evento)	esa: 0.10				
Limitedepo	onto 3,0				
Totalparcial					
3.EXPERIEN	NCIAPROFISSIO	NAL			
Especificação	Pontuação Porunidad	,			
DOCÊNCIANOENSINOSUPERIOR:					



### SERVIÇOPÚBLICOFEDERALMINISTÉRIO DAEDUCAÇÃO

UNIVERSIDADEFEDERALDORECÔNCAVODABAHIA Centro de Formação de Professores – CFPProgramadePós-GraduaçãoemEducaçãodoCampo





DocêncianaáreaespecíficadeEducação, EducaçãodoCampo, das Aguas e das Florestasede Agroecologia (por semestre)	1,0
Docênciaemoutrasáreas(semestre)	0.50
DOCÊNCIA EGESTÃONAEDUCAÇÃOBÁSICA:	
DocêncianaEducaçãoBásicadoCampo, das Águas e das Florestas(porano)	0.50
DocêncianaEducaçãoBásica(por ano)	0.30
Gestão e/ou Coordenação/Supervisão Pedagógica escolaem Secretarias de Educação, Escola do Campo, das Águas e das Florestas e Núcle Pedagógico no campo (por ano)	0.50
Gestão e/ou Coordenação/Supervisão Pedagógica escolaem Secretarias de Educação, Escola e Núcleo Pedagógic (por ano)	
PRÁTICASEDUCATIVAS/FORMATIVASEMOUTRO	SESPAÇOS
Ministraroficinas, dias decampo e cursos de formaçã técnica, pedagógica ou política em Cooperativa Associação, Grupo deprodução, Conselhos, Comunidade Tradicionais, Movimentos sociais, Sindicatos, Redes Articulações Sociais, Educação Quilombola, Educação Escolar Indígena, (Fóruns, Coletivos, etc.) no campo e na cidade (porevento)	
COORDENAÇÃO,PARTICIPAÇÃOE/OUCOLABORA	ÇÃODE/EMPROJETOS
Liderança (presidência, diretoria, coordenação, etc) Cooperativa, Associação, Grupodeprodução, Conselho Movimentossociais, Sindicatos, Comunidades Tradicionai Redes, Articulações Sociais (Fóruns, Coletivos, etc.) no camp (porano)	0.50
Liderança (presidência, diretoria, coordenação, etc) Cooperativa, Associação, Grupodeprodução, Conselho Movimentossociais, Sindicatos, Redes, Articulações Socia (Fóruns, Coletivos, etc.) em outras áreas (porano)	0.20
Participação em Cooperativa, Associação e Grupo produção, Conselhos, Comunidades Tradicionais, Movimento sociais, Sindicatos, Redes, Articulações Sociais (Fórun Coletivos, etc.) no campo e na cidade (porano)	0,20







ProgramadePós-graduaçãoemEducaçãodoCampoCentrodeFormaçãodeProfessores(CFP)UFRB.Campus



### SERVIÇOPÚBLICOFEDERALMINISTÉRIO DAEDUCAÇÃO Centro de Formação de Professores –



UNIVERSIDADEFEDERALDORECÔNCAVODABAHIA CFPProgramadePós-GraduaçãoemEducaçãodoCampo

Coordenação de projetos naáreade Educação do Campo, das Águas e das Florestas, deAgroecologiaeComunidadesTradicionaisdepesquisa extensão, iniciação à docência, ação afirmativa, em projeto ouprogramasdeassessoriatécnicaou política, Ações Programas Governamentais e Não Governamentais, junto à populações do campo (por semestre)	0.50		
Coordenação de projetos em outras áreas, de pesquisa extensão,iniciaçãoàdocência,açãoafirmativa,emprojeto ou programas de assessoria técnica ou política, Ações Programas Governamentais e Não Governamentais (po semestre)	0.20		
Participação em projetos de pesquisa, extensão, iniciação docência, ação a firmativa, etc., comobol sista o um o nitor n Educação do Campo, de Agroecologia e Comunidade Tradicionais (por semestre)	0.20		
Participação em projetos de pesquisa, extensão, iniciação docência, ação afirmativa, etc., comobolsista ou monitor e outras áreas (por semestre)	0.10		
Participação <b>como técnico, monitor, tutor, etc.</b> , em projet or programas de assessoria técnica, pedagógica ou polític Açõe e Programas Governamentais e Não Governamentai junto à populações do campo e Comunidades Tradicions (porsemestre)	S 0 50		
Participação <b>como técnico, monitor, tutor, etc.</b> , em projet ou programas de assessoria técnica, pedagógica ou polític Ações e Programas Governamentais e Não Governamentais em outras áreas (por semestre)	;		
Limitedepont	3,0		
4.PARTICIPAÇÃOEMCURSOSEEVENTOS(COMOOU	VINTE)		
Participação em eventos e cursos na área de Educação Campo, das Águas e das Florestas, Agroecologia Comunidades Tradicionais (po evento)	0.20		
Participação emevento ou curso em outras áreas	0.10	Professores(CFP) pgeducampo@cfp.	FRB.Campus frb.edu.br



### SERVIÇOPÚBLICOFEDERALMINISTÉRIO DAEDUCAÇÃO Centro de Formação de Professores – CFPProgramadePós-





UNIVERSIDADEFEDERALDORECÔNCAVODABAHIA GraduaçãoemEducaçãodoCampo

Comissão Organizadora de eventos e cursos na área o Educação do Campo, das Águas e das Florestas Agroecologia e Comunidade Tradicionais (por evento)		
ComissãoOrganizadoradeeventosecursosemoutras áreas (por evento)	0,10	
Limitedepontos	2,0	
TOTAL GERAL	10,0	





### **ANEXO K**

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2025 do Programa de Pós-graduação em *Educação do Campo* 

Eu,	_portador(a) doCPI
graduação emdo CFP/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de r	•
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
Local e Data: Assinaturado(a)candidato(a):	





### ANEXO L

### AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu,		(no	me compl	eto)			_, declar	o que	são	VE	RDA	DEIR	AS e	EX	ATA	S tod	as a	ıs
informações	que f																	
excepcionalm	ente er	n meio	eletrônico	, sem p	ossibilid	lade	de valida	ção dig	gital,p	ara fi	ns de	matr	ícula	na Ur	iiversi	dadeF	edera	al
do Recôncavo	o da Ba	thia (UI	FRB), na o	condição	o de esti	udan	te. Decla	o aind	la esta	ar ciei	nte de	e que	decla	ração	ou do	cumer	ıtaçã	O
falsa no presei	nte requ	uerimen	ito de matr	ícula co	nstituirá	i crin	ne de fals	dade i	deoló	gica (	art. 2	99 do	Códig	go Per	ıal) e e	estará s	sujeit	ta
a sanções pen excepcionalid	-										-		, tão l	ogo p	asse (	o perío	odo d	le
			,	de				_de										
																_		
(Assinatura)_															_Nom	eComp	oleto	
				(	PF (ou	núm	iero de na	ssapor	te)RG	r								





### ANEXO M REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Bibliografia para a Questão Geral – Comum a todas as Linhas

Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional, Dossiê: 10 anos do Mestrado Profissional em Educação do Campo da UFRB: desafios da formação e pesquisa. v. 19 n. 52 (2024):

Disponível em: https://revistas.utp.br/index.php/a/issue/view/204

### LINHA 1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES EORGANIZAÇÃODOTRABALHOPEDAGÓGICONASESCOLASDOCAMPO

 $\textbf{Dicion\'arioda} Educa \\ c\capacito Campo. Rio de Janeiro, S\~ao Paulo: Escola Polit\'ecnica de Sa\'ude Joaquim.$ 

Venâncio. Expressão Popular. 2012. Disponível.

FREITAS, Luiz Carlos de. **Areforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MOLINA, Mônica Castagna. **Educação do Campo e Pesquisa**: questões para reflexão. — Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2006.





### LINHA2-AGROECOLOGIA.TRABALHO.MOVIMENTOSSOCIAISDOCAMPOEEDUCAÇÃO

SAUER, Sérgio e BALESTRO, Mois és (Orgs.). **Agroecologia e os desa fios da Transição Agroecológica**. São Paulo, Expressão Popular, 2009.

DRUCK, Graça; DUTRA, Renata; SILVA, Selma Cristina. ACONTRARREFORMANEO LIBERAL EATERCEIRIZAÇÃO: aprecarização como regra. **Cad. CRH**, Salvador, v.32, n86, p.289-306, ago. 2019.

Disponível

mhttp://www.scielo.br/scielo.phpscript=sci\_arttext&pid=S010349792019000200289&lng=pt&nrm=iso>.acessoem 11 out. 2019.

STEDILE, João P. (Org.). **A Questão Agrária no Brasil8**: debates obreasituação e perspectivada reforma agrária na década de 2000. São Paulo: Expressão Popular, 2013. v.32, n86, p.289-306, ago. 2019. Disponívelem http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0103-49792019000200289& amp;lng=pt&nrm=iso>. acesso em 11 out. 2019.

### *LINHA3*-<u>CULTURA,RACA,GÊNEROEEDUCACÃODOCAMPO</u>

GONZALEZ, Lelia. Por um feminismo afro-latino-americano. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Nanny: pilar da amefricanidade. **Por um feminismo afro-latino- americano**: ensaios, intervenções e diálogos. RIOS, Flavia e LIMA, Marcia (orgs). Rio de Janeiro: zahar, 2020.

MUNANGA.kabenguele.**RediscutindoamestiçagemnoBrasil:Identidadenacionalversus identidade negra**. Belo Horizonte: Ed. Autêntica, 2019

NEVES, Delma Pessanha; MEDEIROS, Leonilde Servolo. (org.). **Mulheres camponesas**: trabalho produtivo e engajamentos politicos. Niterói: Alternativa, 2013.





### Anexo N

### Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

seleção do Edital 01/2024 r do Campo do Programa de Federal do Recôncavo da	eferente ao Processo Seletivo Pós-graduação em Educação	de Aluno/a Regular no C do Campo do Centro de para tratamento, regis	declaro que estou ciente que as etapasde Curso de Mestrado Profissional em Educação e Formação de Professores da Universidade tro, utilização e arquivo pela Comissão de
			—
(Assinatura)	No.	ome Completo	

Nome Completo
CPF(ou número de passaporte) RG



3.

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA Centro de Formação de Professores - CFP Programa de Pós-Graduação em Educação do Campo



### ANEXO O

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO **DA UFRB**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-graduação em
semestre, edital n <sup>o</sup>
NOME DO/A CANDIDATO/A:
NIS:
DATA DE NASCIMENTO:  RG: DATA DE EXPEDIÇÃO: /_/  ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF:
RG: DATA DE EXPEDIÇÃO:/
ORGAO EXPEDIDOR:CPF:
NOME DA MÃE:
OBSERVAÇÕESIMPORTANTES:
* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficientepara devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
Documentosnecessários:
1. Paracomprovação derenda familiar percapita igual ou inferiora um salário mínimo e meio:
a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documentocom Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/ano CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;
Ou;
b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quandoamparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
2. Paracomprovaçãodoensinomédioemredepúblicaoucomobolsistaintegraldaredeprivada:

Declaração em anexo, preenchida e assinada.

a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar

declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.





### **ANEXO P**

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção para o Programa

de Pós-graduação em (Edital nº), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios paraisenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadassãodeminharesponsabilidade,podendoaComissãoAvaliadoradoProcessodeSeleçãoparao Programade Pósgraduação em Gestão de Políticas Públicas, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre 1 do ano 2025 para
Aluno/aRegular(x) Aluno/a Especial ()
podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.
Assinaturado/a candidato/a